



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**

ATO TRT SGP N.º 184, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece ações de capacitação relacionadas à proteção de dados pessoais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o PROAD N.º 26789/2021,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n.º 13.709/2018);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ n.º 363/2021, que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;

CONSIDERANDO a Política de Proteção de dados Pessoais (PPDP) do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de tratamento de dados pessoais, pelo Tribunal, levando-se em consideração sua privacidade e proteção;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações de capacitação relacionadas à proteção de dados pessoais no âmbito da instituição,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que magistradas, magistrados, servidoras e servidores que ainda não realizaram as ações de capacitação voltadas à LGPD, que o façam até o final de 2021, na modalidade EAD, relacionadas:

I - Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais

(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153>)

II - Proteção de Dados Pessoais no Setor Público

(<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290>)

Art. 2º A desobediência ao comando do Art.1º poderá ensejar aplicação de medidas administrativas sancionatórias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente